

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE SATISFAÇÃO GARANTIDA

Campanha de satisfação garantida promovida pela **DR-IE COMERCIO DE LIVROS E MANUAIS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.314/0001-86, situada na Rua Lauro Linhares, 2010, bloco A, salas 511 a 514, Bairro Trindade, CEP 88036-002, na cidade de Florianópolis/SC.

1. Objetivo

1.1. Assegurar aos assinantes da PLATAFORMA DOUTOR-IE a confiança e a excelência da ferramenta, reafirmando nosso compromisso com a satisfação do cliente. Permitindo que, durante o período inicial de 30 dias a partir do pagamento da primeira parcela, seja possível solicitar o cancelamento e o estorno da primeira parcela, caso não esteja plenamente satisfeito com a qualidade do serviço fornecido.

2. Período de duração

2.1. A campanha é válida para aqueles que realizarem o pagamento da primeira parcela a partir de 01/02/2024 até 29/02/2024.
2.2. Este período pode ser prorrogado a qualquer momento a critério da Doutor-IE.

3. Critérios de participação

3.1. Campanha válida exclusivamente para oficinas: empresas que tem como sua atividade econômica principal a reparação e/ou manutenção de veículos automotores e seus subsistemas, tendo como Código da Atividade Econômica PRINCIPAL - CNAE um dos seguintes: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/07, 4530-7/03, 4543-9/00, 4541-2/06, 2950-6/00 ou 4732-6/00.
3.2. Campanha válida somente para novos usuários, que nunca foram assinantes, e também para aqueles que deixaram de ser assinantes da Plataforma Doutor-IE antes de dezembro de 2022.
3.3. Campanha não é válida para aqueles que já solicitaram o cancelamento e/ou estorno da primeira parcela a partir de dezembro de 2022.
3.4. Campanha válida para aqueles que não contêm pendências financeiras com a Doutor-IE.
3.5. Campanha válida somente para forma de pagamento através de cartão de crédito, com cobrança recorrente.

4. Solicitação do cancelamento e estorno da primeira parcela

- 4.1. O cancelamento deve ser solicitado única e exclusivamente pelo titular do cadastro através dos canais de atendimento disponibilizados na Plataforma Doutor-IE e no site: <https://doutorie.com.br/>.
- 4.2. Após a solicitação do cancelamento, serão enviadas pelo setor financeiro instruções para realizar o **cancelamento formal**.
- 4.3. A solicitação do **cancelamento formal** deve ser realizada em horário comercial, dentro dos primeiros 30 dias a partir da efetivação do pagamento da primeira parcela.
- 4.4. O estorno será realizado após o recebimento do e-mail com o **cancelamento formal**.
- 4.5. O crédito do valor estornado será feito somente pelo banco emissor, único responsável pela fatura do dono do cartão.
- 4.6. O prazo para o crédito do valor estornado é de responsabilidade do banco emissor.

5. Disposições gerais

- 5.1. A Doutor-IE reserva-se o direito de restringir a participação na campanha para aqueles que não cumpram os critérios estabelecidos neste regulamento e no contrato de utilização da Plataforma Doutor-IE.
- 5.2. A campanha aplica-se exclusivamente à primeira parcela da assinatura. Parcelas subsequentes não são elegíveis para cancelamento e estorno sob esta campanha.
- 5.3. Assinantes que optarem pelo cancelamento da assinatura dentro do período de 30 dias, conforme especificado neste regulamento, estão isentos de quaisquer multas de cancelamento previstas no contrato.
- 5.4. Horário comercial é de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 18:00h, horário de Brasília.